

Acta da 29 sessões ordinária da Câmara Muni-  
cipal da Lapa.

Presidência do Vice-Presidente Honorário Sr. Soares.

As vinte e quatro dias do mês de Janeiro de mil no-  
centos e vinte e um, nesta cidade de Lapa, no Paço Mu-  
nicipal, presentes os Concejales Luiz dos Santos Lima,  
David Wiedner, Guilherme Good e Gustavo Wille, foi  
leida a acta. Lida a acta da sessão anterior foi ap-  
provada. Nada havendo a tratar na presente sessão foi  
encerrada; de qual para constar lavrei esta acta,  
sem mais do que bannir os presentes e eu.

Assinaturas Officiaes

Luiz dos Santos Lima

Guilherme Good

David Wiedner

Gustavo Wille

Acta da 30 sessões ordinária da Câmara Mu-  
nicipal da Lapa.

Presidência do Vice-presidente Honorário Sr. Soares.

As vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de mil no-  
centos e vinte e um, nesta cidade de Lapa, no Paço Mu-  
nicipal, presentes os Concejales Luiz dos Santos Lima,  
David Wiedner, Guilherme Good e Gustavo Wille,  
foi leida a acta.  
Lida a acta da sessão anterior, foi approvada.

Capitulos.

Do Camacilla Luiz dos Santos Lima foi apresentada  
o seguinte projecto de Lei: 243

Art. 1.º Fica feita na art.º dego no § 2.º do art.º 99 da lei  
n.º 155 de 8 de Maio de 1922, a seguinte alteraç.º.

§ 2.º De-se o seguinte obrigado a edificação, e acabar  
a obra no mesmo estabelecimento, isto e, a parte da  
Rua, no prazo de 18 meses a contar da concessão,  
sob pena de perder o donatario o direito ao terreno,  
as quaes mais concedidos Revolutos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Nada posto em votação este projecto de Lei foi  
aprovado, ficando suscito a 2.ª discuss.º.

O Camacilla Gustavo Wille, apresentou o seguinte  
projecto de Lei: 244

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proce-  
der em toda e qualquer medida que julgar necessaria  
a hygiene da cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Nada posto em votação este projecto de Lei, foi ap-  
rovado, ficando suscito a 2.ª discuss.º.

Nada mais havendo a tratar na presente sess.º foi  
encerrado; do qual para os actos daes se a pta.

Em Joff. de Joff. Camacilla Secretari.º

Camacilla Affirmação

Luiz dos Santos Lima

Guilherme Goode

David Weddner

Gustavo Wille